

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL Nº 10/2017, de 21 de Fevereiro de 2017 – de retificação do EDITAL Nº 07/2017, de 14 de Fevereiro de 2017

O Diretor Geral do Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano letivo 2017, as inscrições para os **Programas de Alimentação e Transporte**, para alunos dos cursos técnico regulares do Campus Esperança.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para efeito de definição dos termos utilizados neste edital conceitua-se:
 - a) Família: grupo de membros reunidos por laços de parentescos e ou afinidade que residem no mesmo domicílio. Serão computados ainda aqueles rendimentos provenientes da ajuda de terceiros, parentes ou não, que impliquem acréscimo na renda do grupo familiar.
 - b) **Dependentes**: todos os membros que dependem da renda familiar, incluindo o discente e os que percebem a renda.
 - c) Vulnerabilidade Social: compreende os processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.
 - d) **Doenças Crônicas**: As doenças crônicas, segundo a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 são aquelas que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura.

2. DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS

- 2.1 Em conformidade com o disposto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, bem como considerando o Estatuto e o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba e na Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do IFPB, Resolução nº 12/2011, convalidada pela Resolução nº 40/2011, atenderemos pelo presente edital os programas de Alimentação e Transporte cujos objetivos são:
 - 2.1.1 **Do Programa de Auxílio Alimentação**: oportunizar aos discentes em vulnerabilidade social o atendimento das suas necessidades básicas de alimentação, na perspectiva de lhes assegurar condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil.
 - 2.1.2 **Do Programa de Auxílio Transporte Estudantil**: assegurar aos discentes em vulnerabilidade social as condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, para desenvolver suas atividades acadêmicas, na perspectiva de garantia do direito constitucional de acesso, permanência e conclusão com sucesso do curso iniciado.
- 2.2 Os programas que se referem o item 2.1 são operacionalizados por meio de auxílio financeiro aos estudantes, com dotação orçamentária destinada pela ação 2994 e 6380. Os auxílios financeiros serão concedidos mensalmente por repasse ao estudante, de acordo com as vagas e valores praticados durante a vigência do presente edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- 2.3 Serão reservadas 5% de vagas para Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não ser selecionado aluno (a) com deficiência, a vaga será automaticamente transferida para ampla concorrência.
- 2.4 No caso de não preenchimento de vagas em determinado programa, os valores desses serão remanejados para outros programas que apresentem estudantes classificados no cadastro de reserva.

3. DAS VAGAS E DO VALOR

3.1 O número de estudantes a serem beneficiados nos respectivos Programas se encontra especificado abaixo:

PROGRAMAS	VAGAS		TOTAL DE AUXÍLIOS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	Ampla concorrência 45		47	D¢ 120.00
ALIMENTAÇAU	Pessoas com deficiência	2	<mark>47</mark>	R\$ 120,00
TRANSPORTE	Ampla concorrência	<mark>25</mark>		R\$ 120,00
INTERMUNICIPAL	Pessoas com deficiência	1	20 	K\$ 120,00
TRANSPORTE	Ampla concorrência	13	1.4	D¢ 120 00
MUNICIPAL	Pessoas com deficiência	1	14 	R\$ 120,00

4. DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Os Programas de Assistência Estudantil são destinados aos estudantes em vulnerabilidade social e ou exclusão social, cuja renda bruta familiar per capita seja, prioritariamente, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, que estejam regularmente matriculados, frequentando um dos cursos presenciais do IFPB do Campus Esperança e que tenham, obrigatoriamente, conta bancária.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A classificação dos candidatos terá como base os fatores sociais, econômicos e financeiros detectados por intermédio da análise dos indicadores socioeconômicos. A seleção respeitará os critérios definidos na Política de Assistência Estudantil do IFPB. Para a definição da ordem de classificação, serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Renda bruta familiar per capita, na seguinte ordem de prioridade, de acordo com a faixa de renda:
 - i. Faixa 1: até meio salário mínimo,
 - ii. Faixa 2: acima de meio salário mínimo e até um salário mínimo e
 - ii. Faixa 3: acima de um salário mínimo e até um salário mínimo e meio:
 - b) Despesas da família com moradia;
 - c) Casos de doença crônica na família;
 - d) Situação de desagregação familiar;
 - e) Menor idade do estudante;
 - f) Estudo e análise socioeconômica.
- 5.2 Para fins de classificação, os critérios estabelecidos acima se sobrepõem um ao outro.
- 5.3 Na análise prevista na alínea "a", os estudantes inseridos na **Faixa 1** terão prioridade na classificação sobre os estudantes na **Faixa 2**, que, por sua vez, terão prioridade sobre os estudantes inseridos na **Faixa 3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- 5.4 Existindo mais candidatos na **Faixa 1** do que a quantidade de vagas disponíveis, serão avaliados os demais critérios elencados no item 6.1, seguindo a ordem de prioridade nela definida. Nesse caso, os candidatos inseridos nas **Faixas 2** e **3** serão eliminados.
- 5.5 Existindo menos candidatos inseridos na **Faixa 1** do que a quantidade de vagas disponíveis, serão avaliados os candidatos inseridos nas **Faixa 2**, de acordo com os demais critérios elencados no item 6.1, seguindo a ordem de prioridade nele definida, a não ser que exista mais candidatos inseridos na **Faixa 2** do que a quantidade de vagas disponíveis, situação na qual todos os candidatos inseridos na **Faixa 2** serão contemplados;
- 5.6 Existindo menos candidatos inseridos na **Faixa 2** do que a quantidade de vagas disponíveis, serão avaliados os candidatos inseridos na **Faixa 3**, de acordo com os demais critérios elencados no item 6.1, seguindo a ordem de prioridade nela definida, a não ser que exista mais candidatos inseridos na **Faixa 3** do que a quantidade de vagas disponíveis, situação na qual todos os candidatos inseridos na **Faixa 3** serão contemplados.
- 5.7 Além dos fatores sociais, econômicos e financeiros supracitados, serão exigidos também os seguintes requisitos para cada programa:
 - 5.7.1 **Programa de Alimentação Estudantil**: necessite, prioritariamente, permanecer em atividades acadêmicas em período integral no campus;
 - 5.7.2 **Programa Transporte Estudantil**: residir em localidade/bairros/comunidade consideradas distantes e que exija o uso de transporte até o campus.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições poderão ser realizadas no protocolo do Campus Esperança, no período de 16 a 21 de fevereiro de 2017, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - a) Comprovante de renda familiar;
 - b) Comprovação de matrícula em Curso regular presencial do IFPB;
 - c) Formulário de Inscrição preenchido e assinado com foto 3x4 recente;
 - d) Fotocópia de documento de identificação e CPF do requerente;
 - e) Fotocópia do CPF dos demais membros do grupo familiar que tenham completado 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
 - f) Fotocópia de documento de identificação de todo o grupo familiar;
 - g) Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda (com todas as suas folhas, inclusive recibo de entrega) remetida à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar;
 - h) Fotocópia do comprovante de participação em Programas Sociais do Governo;
 - i) Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:
 - Se assalariado: cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
 - **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
 - Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família, (ver modelo em anexo);
 - Se aposentado: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
 - Se pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- Se produtor rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);
- Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de duas testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

- 7.1. A seleção dos alunos se dará **por ordem de inscrição**, obedecendo aos critérios do **item 6**, classificando, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos mínimos estabelecidos, mais o equivalente a 25% do número de vagas, para composição de lista de espera.
- 7.1 São consideradas condições para permanência no Programa:
 - a) Matrícula regular;
 - b) Frequência regular (igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas) levantada mensalmente;
 - c) Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa;
 - d) Situação de vulnerabilidade social.
- 7.2 O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.
- **Obs. 1**: A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil, novas entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do (a) estudante beneficiado pelos Programas da Assistência Estudantil do Campus Esperança.
- **Obs. 2**: O aluno beneficiado deverá informar à CPED do Campus Esperança, a mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente.
- **Obs. 3**: A concessão do auxílio se dará mediante a assinatura do (a) estudante, e para os discentes menores de 18 anos pelos pais ou responsáveis, do TERMO DE COMPROMISSO do Programa.

8. DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DOS AUXÍLIOS

- 8.1. O resultado final será divulgado no dia 8 de março de 2017, no sítio do IFPB, por meio do endereço www.ifpb.edu.br/esperanca/editais, e nos murais do Campus Esperança, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.
- 8.2 Os estudantes serão selecionados por ordem de classificação correspondente ao número de vagas disponíveis por Programa, de acordo com o quadro do item 3.1 do presente Edital.
- 8.3 Os auxílios alimentação e transporte terão vigência de março a dezembro de 2017, salientando que nos meses de férias será realizado o pagamento proporcional.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

9. DA PERDA DE DIREITO

- 9.1 O candidato perderá o direito de permanecer nos Programas quando:
 - I. Infringir as condições de manutenção definidas nos Regulamentos dos Programas da Assistência Estudantil do IFPB, disponível no site www.ifpb.edu.br; ou
 - II. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2 Desta decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias a CPED do Campus Esperança.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	14 e 15/02/2017	www.ifpb.edu.br/esperanca/editais
Período de inscrição (retirada dos formulários de inscrição) e entrega da documentação	16 a 21/02/2017	Setor de Protocolo do Campus Esperança
Entrevistas	22 e 23/02/2017	O campus fica responsável de, no momento da inscrição, informar ao aluno, local/hora das entrevistas
Análise documental	24/02/2017 e 02/03/2017	Coordenação Pedagógica
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2017	www.ifpb.edu.br/esperanca/editais
Recurso	06/03/2017	Setor de Protocolo do Campus Esperança
Análises e pareceres dos recursos	07/03/2017	Coordenação Pedagógica
Divulgação do resultado final	21/03/2017	www.ifpb.edu.br/esperanca/editais
Reuniões de Orientação e Cadastramento**	A definir	Sala de aula do Campus Esperança

^{**}A data e o horário serão divulgados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino assim que agendado com a Coordenação de Assistência Estudantil do campus Campina Grande. O estudante contemplado que não comparecer para realizar o cadastramento será automaticamente substituído de acordo com os critérios de classificação. No ato do cadastramento o aluno contemplado deverá apresentar Xerox do cartão bancário ou documento equivalente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato deverá conhecer o Regulamento do Programa, disponível no site www.ifpb.edu.br/esperanca/editais e as instruções estabelecidas neste Edital;
- 11.2 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- 11.4 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;
- 11.5 O aluno poderá receber mais de um auxílio simultaneamente de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social;
- 11.6 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Diretoria de Ensino ou Coordenação Pedagógica do Campus;
- 11.7 A Diretoria de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
- 11.8 Sempre que houver necessidade, o (a) Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital;
- 11.9 O presente Edital será publicado no site www.ifpb.edu.br/esperanca/editais.

Esperança, 14 de fevereiro de 2017.

Bruno Allison Aráujo Diretor de Desenvolvimento de Ensino IFPB – Campus Esperança



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL Nº 07/2017, de 14 de fevereiro de 2017

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Caro estudante preencha todo o formulário e APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO solicitada, para que não haia prejuízo na avaliação do seu pedido

que não haja prejuízo na avaliação do seu pedido	
I BENEFÍCIOS SOLICITADOS	
Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte
II DADOS PESSOAIS:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:/ IDADI	E: SEXO: () M () F
CPF: RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
N° CARTÃO DO SUS:	
CURSO:	MATRÍCULA:
SÉRIE (Integrado): MÓDULO (Subsequente):	TURNO:
ESCOLA DE ORIGEM:	PÚBLICA () PRIVADA ()
ENDEREÇO:	N°:
BAIRRO:CIDADE:	CEP:
ESTADO: PONTO DE REFERÊNCIA:	
TELEFONE RESIDENCIAL:TELE	EFONE CELULAR:
EMAIL:	
MORADIA DO ALUNO(A):	
() SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO () REPÚBLICA
SITUAÇÃO DE MORADIA:	
() CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () C	CASA ALUGADA
() CASA CEDIDA () OUTROS	
III DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE: OPERAÇÃO:	
CONTA POLIPANCA: OPERAÇÃO:	



IV SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:		
EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS DE SAÚDE? SIM () NÃO ()		
EM CASO AFIRMATIVO, QUAL É O MEMBRO DA FAMÍLIA E O TIPO DE DOENÇA?		
VOCÊ É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?		
SIM () NÃO () ESPECIFIQUE:		
*Em caso positivo, apresentar Laudo Médico (original e cópia).		
A RESIDÊNCIA DE SUA FAMÍLIA É:		
() PRÓPRIA QUITADA () PRÓPRIA FINANCIADA () ALUGADA		
() DE HERDEIROS () CEDIDA		
COM QUEM VOCÊ RESIDE NA SUA CIDADE DE ORIGEM:		
() PAIS () PAIS E IRMÃOS () IRMÃOS () TIOS () AVÓS () AMIGOS		
() REPÚBLICA () OUTROS, ESPECIFIQUE:		
POSSUI GASTOS COM MORADIA?		
SIM () NÃO () ESPECIFIQUE:		
() ALUGUEL R\$ () FINANCIAMENTO R\$		
() CONDOMÍNIO R\$ () ÁGUA R\$		
() ENERGIA R\$ () TELEFONE R\$		
() INTERNET R\$ () OUTRAS DESPESAS R\$		
*Apresentar xerox dos comprovantes de despesas.		
QUAL A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO:		
() TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
() RECEBE SEGURO DE DESEMPREGO		
() TRABALHO TEMPORÁRIO		
() NUNCA TRABALHOU		
() TRABALHO AUTÔNOMO		
() DESEMPREGADO		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

() TRABALHO INFORMAL
() PENSIONISTA
() TRABALHO EMPRESA PRÓPRIA
() APOSENTADO
QUA (((((L A SUA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:) É ARRIMO DE FAMÍLIA (PRINCIPAL RESPONSÁVEL)) NÃO CONTRIBUI E SE MANTÉM SOZINHO) É DEPENDENTE) CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Todos os componentes da família*, inclusive o estudante.

NOME (Aluno/Parente/Agregado)	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE INST.	PROFISSÃO	RENDA (R\$)
TOTAL DA DENDA CARMILIA					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
TOTAL DE DEPENDENTES DA RENDA**					

^{*}Apresentar Xerox da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento/Casamento, CPF e Comprovante de Renda de cada componente da família.

^{**} Entende-se por dependentes da renda familiar, **todas** as pessoas que sobrevivem desta renda e residem no mesmo domicílio inclusive os responsáveis por esta renda.



V MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:
Declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo dos Programas da Política de Assistência Estudantil, relativo ao ano letivo de 2017, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter informado o Setor competente pela análise do referido processo, sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica, sob pena de suspenção do benefício a mim concedido. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.
Esperança – PB, de fevereiro de 2017.
Assinatura do aluno
Assinatura dos pais ou responsável



V PARECER SOCIAL (Espaço reservado à Assistente Social):
Declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo dos Programas da Política de Assistência Estudantil, relativo ao ano letivo de 2017, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter informado o Setor competente pela análise do referido processo, sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica, sob pena de suspenção do benefício a mim concedido. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.
Esperança – PB, de de 2017
Assistente Social – IFPB



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

	ANEXO II – Declaração	de Renda Familiar	
Eu,		. RO	G N°
Órgão Expedidor	, CPF N°	, residente	e domiciliado à Ru
de R\$(trabalho de nossa fami	, Cidade telefone () flia, em atividades de:	Declaro que a rend), referente	, UF, la familiar do estudante s aos ganhos obtidos n
Declaro ainda que, o va apresentação de dados processo seletivo para o	lor acima apresentado é verdadeiro ou documentos falsos e/ou diverg os Programas da Política de Assist nesta declaração são de minha resp a legislação vigente.	e estou ciente de que a o entes implica em desclas ência Estudantil ofertado	missão de informações o sificação do estudante n os pelo IFPB. Portanto, a
		Esperança – PB,	de fevereiro de 201
	Assinatura do D	eclarante	
Testemunha 01:			
RG N°:	, Órgão Expedidor:	, CPF:	, ,
Endereço: Bairro: CEP:	, Órgão Expedidor:, Cidade:, Cidade:, Telefone: ()		, N°:, UF,
	Assinatura da Tes	temunha 1	
Testemunha 02: Nome:			
RG N°:	, Orgão Expedidor:	, CPF:	
Endereço:	C: do do.		, N°:,
CEP:	,Cidade: , Telefone: ()		, UF,
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Assinatura da Tes	temunha 2	



PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

	ANEXO III – Declaração de Ren	da Produtor Rural	
Eu,		, RG	N°
	, CPF N°		N ₀
Bairro	, Cidade elefone () ensal de R\$(, UF
CEP, te	elefone ()	Declaro para os de	evidos fins, que possu
remuneração média me	ensal de R\$(
referentes aos ganhos obti	dos em produção rural, em atividade	es de:	
apresentação de dados ou processo seletivo para os	acima apresentado é verdadeiro e e documentos falsos e/ou divergente Programas da Política de Assistênc sta declaração são de minha respons egislação vigente.	s implica em desclassi a Estudantil ofertados	ficação do estudante r pelo IFPB. Portanto, a
		E DD	de fevereiro de 201
		Esperança – PB,	
	Assinatura do Decla		
Nome:	Assinatura do Decla	rante	
Nome: RG N°:	Assinatura do Decla , Órgão Expedidor:	rante, CPF:	 ,
Nome: RG Nº: Endereço:	Assinatura do Decla , Órgão Expedidor:	rante	, , N°:
Nome: RG Nº: Endereço:	Assinatura do Decla , Órgão Expedidor:	rante	, , N°:
Nome: RG Nº: Endereço:	Assinatura do Decla , Órgão Expedidor:	rante, CPF:	, , N°:
Endereço:	Assinatura do Decla, Órgão Expedidor:	, CPF: 	,,,, UF
Nome:	Assinatura do Decla	, CPF: unha 1	, , N°:, , UF,
Nome:	Assinatura do Decla	, CPF:unha 1	
Nome:	Assinatura do Decla	, CPF:unha 1	



PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

Al	NEXO IV – Declaração de Ajuda F	inanceira de Terceiros
residente e domiciliado à Nº, Bairro UF, CEP	Rua, Cic, Cic, Cic,	(pessoa que paga a comissão/ajud or, CPF N° dade Declaro para os devidos fins, qu missão ou ajuda) com o valor mensal d
aproximadamente R\$	(
apresentação de dados or processo seletivo para os	u documentos falsos e/ou divergente Programas da Política de Assistênci esta declaração são de minha responsa	stou ciente de que a omissão de informações o es implica em desclassificação do estudante n a Estudantil ofertados pelo IFPB. Portanto, a abilidade e, caso sejam inverídicas, respondere
	1	Esperança – PB, de fevereiro de 201
	Assinatura do Decla	rante
Testemunha 01:		
RG N°:	, Órgão Expedidor:	, CPF:,
Endereço:		Nº:,
	, Cidade: 'elefone: ()	, UF,
	Assinatura da Testem	unha 1
Testemunha 02: Nome:		
RG N°:	, Orgão Expedidor:	, CPF:,
Endereço:		N°:,
Bairro:	,Cidade:	, N°:, UF,
CEF, 1	'elefone: ()	_
	Assinatura da Testem	unha 2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS ESPERANÇA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

ANEXO V – Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia	
Eu.	. RG N°
Órgão Expedidor, CPF N°	, RG N°, declaro sob responsabilidade e penas da
que pago mensalmente pensão alimentícia, no valor	r de R\$(
divergentes implicam, a qualquer tempo, em descla	ou a apresentação de dados ou documentos falsos e essificação no processo seletivo para Programas da Polít es nesta declaração são de minha responsabilidade e, ca om a legislação vigente.
	Esperança – PB, de fevereiro de 20
Assinatu	ra do Declarante
DADOS DE QU	EM PAGA A PENSÃO
Nome:	
Endereço:	N^{o} :
Bairro:,Cidad	e:, UF
CEP:, Telefone: ()	
DADOS DOS BENE	CFICIÁRIOS DA PENSÃO
Nome:	Idade:
	Idade:
	Idade:
Nome:	Idade:
Nome:	Idade: